



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO <sup>1</sup>

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ESTADO DE SÃO PAULO

### **RESOLUÇÃO CMDCAAC Nº 37/2019**

Divulga resultado de notas.

RICARDO CINTRA RIECKMANN, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Torna público o resultado de notas da prova eliminatória e habilitação ao Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de do Município de Álvaro de Carvalho:

INSCRIÇÃO Nº	NOME	RG	CPF	Pontos/Situação
01	JESSICA NASCIMENTO ALVARES CASTILHO	48.470.740-1	404.280.258-38	54/HABILITADO
02	VANESSA CRISTINA ROSA LIMA DOS ANJOS	48.836.846-7	429.169.728-70	75/HABILITADO
03	ELEANDRA RAMOS DE OLIVEIRA	37.454.657-5	079.589.046-06	67/HABILITADO
04	TÂNIA LOPES	40.494.184-9	372.068.218-80	63/HABILITADO
05	JULIANA APARECIDA DA SILVA	45.215.267	375.132.848-30	54/HABILITADO
06	VANI LIANA DOMINGUES SILVA	40.494.350-0	360.994.538-90	57/HABILITADO
09	BIANCA CAROLINE PAZINI MARTINS	44.305.029-6	355.151.688-01	50/HABILITADO
11	DAIANE CORREA ARISSIO	40.112.696-1	427.880.278-18	67/HABILITADO
12	LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	40.494.303-2	368.581.508-38	71/HABILITADO
13	VANESSA APARECIDA SCARPARO DE SOUZA	25.479.302-2	321.603.198-56	54/HABILITADO
17	ANDRÉ LUIZ ASSIS SOARES	24.926.702-0	161.889.458-79	54/HABILITADO
18	ANA CAROLINA DEMORI PERRI	46.903.939-5	384.268.288-33	63/HABILITADO
21	AMANDA CRISTINA MOREIRA OLIMPIO	44.398.723-3	457.919.808-57	50/HABILITADO
23	ANA CAROLINE SANTOS FERNANDES	52.532.649-2	454.247.018-09	71/HABILITADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO 2

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ESTADO DE SÃO PAULO

26	DARCI CILENE VERÍSSIMO AMORIM	25.557.494-0	262.565.128-80	75/HABILITADO
28	FLAVIA LARISSA CESÁRIO RORIZ MOREIRA	40.239.856-7	377.278.328-71	79/HABILITADO
34	MARIA TEREZA MARQUES	40.494.442-5	306.458.278-00	54/HABILITADO

Art. 2º. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas, no prazo de 3 (três) dias, contados a partir da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Álvaro de Carvalho, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

RICARDO CINTRA RIECKMANN  
Presidente do CMDCAAC